



Tribunal Superior Eleitoral
Secretaria de Gestão da Informação e do Conhecimento
Coordenadoria de Jurisprudência e Legislação
Seção de Legislação

PORTARIA Nº 920, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera a Portaria-TSE nº 601 de 7 de agosto de 2019, que institui a Comissão Avaliadora para atuar no Teste Público de Segurança - 2019.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o contido no Ofício GPR nº 1562 de 22 de novembro de 2019, assinado pelo Presidente Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Felipe Santa Cruz,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso IV do art. 1º da Portaria-TSE nº 601 (<https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/prt/2019/portaria-tse-no-601-de-07-de-agosto-de-2019>) de 7 de agosto de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

.....

IV - Dr. José Rorilson Vieira Araújo, Analista de Desenvolvimento de Sistemas de Tecnologia da Informação do Conselho Federal da OAB;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSA WEBER

Ministra

Este texto não substitui o publicado no DJE-TSE, nº 226, de 15.11.2019, p. 2.

(<http://sintse.tse.jus.br/documentos/2019/Nov/25/diario-da-justica-eletronico-tse/portaria-no-920-de-22-de-novembro-de-2019-altera-a-portaria-tse-no-601-de-7-de-agosto-de-2019-que-in>)